

LEI Nº 559./2004

DATA: 25 DE MAIO DE 2004.

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO UNIÃO DA VITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor Valdecir Brocco, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário União da Vitória, Inscrito no CNPJ sob nº 01.977.789/0001-06, estabelecida neste Município, , no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais), que serão repassados pela Conveniente à Conveniada em seis parcelas mensais e 40.000,00 (Quarenta Mil) litros de óleo diesel, em seis repasses mensais, perfazendo um total de R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais).

Art. 2º. O Convênio de que trata o artigo anterior tem como objeto o apoio para a manutenção dos serviços que teriam competência para o Município de Tapurah, MT, que seja:

- I- Molhagem de ruas;
- II- Recuperação de estradas;
- III- Coleta de lixo;
- IV- Despesas com o destacamento de policia;
- V- Despesas com o Detram;
- VI- Despesas com setor de tributação;
- VII- Despesas com pessoal entre outros.

Art. 3º. As obrigações, e demais atribuições das partes serão devidamente definidas no Termo de Convênio.

Art. 4º. O Convênio de que trata esta Lei vigorará até 31 de dezembro de 2004 , a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado anualmente, a critério das partes.

Parágrafo Único. O Convênio objeto desta Lei poderá ser rescindido antecipadamente, a critério das partes, devendo a notificação ser efetuada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 5º. As despesas decorrentes do Convenio de que trata esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.26.782.0008.1042.4470410000-CONTRIBUIÇÕES

Art. 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, (MT), aos 25 dias do mês de maio de 2004